Diário Oficial



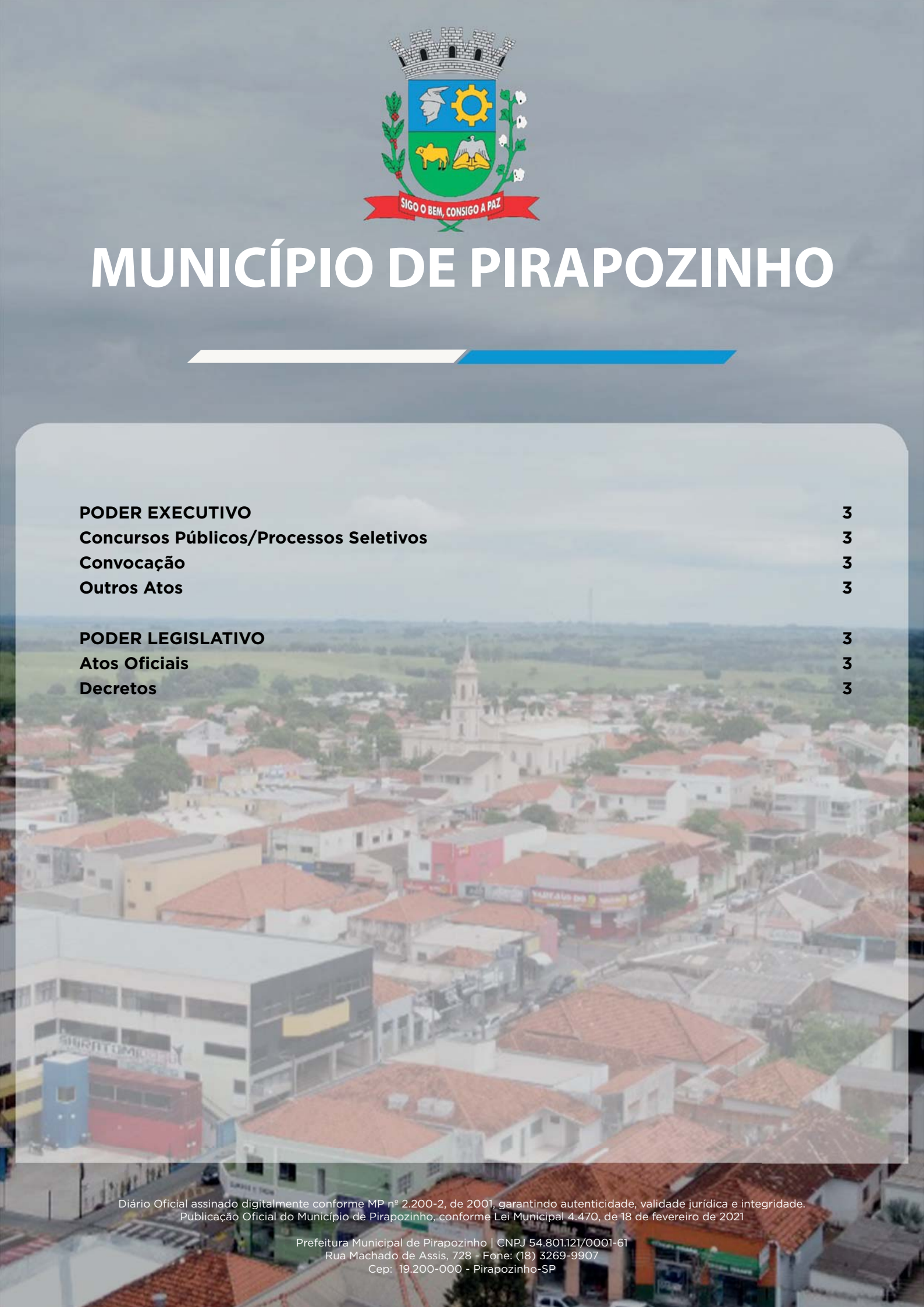
Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano I | Edição nº 35

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**3**
Convocação	**3**
Outros Atos	**3**
PODER LEGISLATIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público N° 001/2016 realizado no dia 29 de maio de 2016, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à R: Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:

Auxiliar de Enfermagem (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
22º	Não compareceu		
23º	Jailice Fonseca de Oliveira	43543	7.299.162-1

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de Afastamento devido a Licença Maternidade do(a) servidor(a) Fernanda Munhoz Menezes de Oliveira, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado da funcionária.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP 22 de Abril de 2021.

_____

VALDIR ASSEF

PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO DA PARCERIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO/2021

De um lado: Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Lar Abrigo Minha Casa inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.200/0001-34 com sede à Rua José Rufino da Silva nº 451 – Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, apresentando como base as Propostas de Emendas Impositivas de 22 de dezembro de 2020:

- Número 03/2017 do vereador Elizeu Zanini – MDB no valor de R$ 43.504,85 (quarenta e três mil quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- Número 04/2017 do ex-vereador Fabio Roque de Araujo - PTB no valor de R$ 43.504,85 (quarenta e três mil quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- Número 08/2017 da vereadora Maria Aparecida Alves da Silva - CIDADANIA no valor de R$ 21.752,42 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

Número do Termo de Colaboração: 28

Valor total: R$ 108.762,12 (cento e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos)

Vigência contratual: 23 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Pirapozinho, 23 de abril de 2021.

Valdir Assef - Prefeito do Município de Pirapozinho/SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/21 :-

Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM), e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do inciso I do artigo 1º, da Lei nº. 3.333/07, a MEDALHA DE MÉRITO "HERMÍNIO FERREIRA", ao Delegado de Polícia, Dr. RAFAEL GUERREIRO GALVÃO.

Artigo 2º - A presente propositura justifica-se em face dos excelentes serviços prestados enquanto servidor público, com relevantes serviços prestados ao Município de Pirapozinho, no âmbito da segurança pública.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 07 DE ABRIL DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/21 :-
Autor: Ver. Odilo Antônio da Silva (PTB), e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do inciso VI do artigo 1º, da Lei nº. 3.333/07, a MEDALHA DE MÉRITO "NICOLA GRIZÂNI", ao Senhor SEBASTIÃO JOAQUIM OLIVEIRA.

Artigo 2º - A presente propositura justifica-se em face da importante contribuição do homenageado, constituindo-se em um dos pioneiros de Pirapozinho, participando ativamente, através de suas atividades no âmbito da agricultura, atuando em várias regiões de nosso Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 07 DE ABRIL DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/21 :-
Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM) e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Fica concedido nos termos do inciso I do artigo 1º, da Lei nº. 3.333/2007, a MEDALHA DE MÉRITO "HERMÍNIO FERREIRA", a Servidora Pública Municipal, LUZIA REGINA FERREIRA ALMIRON.

Artigo 2º. A presente propositura justifica-se em face dos excelentes serviços prestados enquanto servidor público, com relevantes serviços prestados ao Município de Pirapozinho, exercendo funções junto a estabelecimentos de ensino.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 20 DE ABRIL DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/21 :-
Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM) e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Fica concedido, de conformidade com o disposto no inciso III do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.333/07, a MEDALHA DE MÉRITO "ROSA VANTINI MARTINEZ", as pessoas elencadas nos incisos:

I – JULIANE FERREIRA ALMIRON; e

II – CAIO CESAR GONÇALVES BERTASSO

Artigo 2º. A presente honraria se dá, em razão de que os homenageados são protagonistas e apoiadores do projeto ponto de cultura Piração, realizados através do instituto de cultura e arte.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 20 DE ABRIL DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/21 :-
Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM) e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Fica concedida, de conformidade com o disposto no inciso V do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.333/07, a MEDALHA DE MÉRITO "HERMÍNIO GONÇALVES", conforme elencado a seguir:

I – ELTON DA SILVA SHIRATOMI

II – TURMA DA MADRUGADA

Artigo 2º. A presente honraria se dá, em reconhecimento a contribuição dos homenageados, pioneiros e protagonista

de vários eventos esportivos realizados no município, especialmente no Karatê e Ciclismo, que elevam o nome do Município.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 20 DE ABRIL DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/21 :-

Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM) e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Fica concedida, nos termos do inciso VI do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3.333/07, a MEDALHA DE MÉRITO "NICOLA GRIZÂNI", a HORTA DO PERNANBUCO.

Artigo 2º. A presente propositura justifica-se em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela homenageada, como produtora da agricultura rural e periurbana que elevam o nome do município, garantindo alimento de qualidade em nossos mercados e mesas.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 20 DE ABRIL DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/21 :-

Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM) e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Fica concedida, de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.333/07, a MEDALHA DE MÉRITO "ARMELINDO PELIM", conforme especificado nos incisos:

I – COCAL ENERGIA RESPONSÁVEL; e

II – NATURAFRIG.

Artigo 2º. A presente homenagem justifica-se em face da expressiva participação das empresas no desenvolvimento do Município, oferecendo vários empregos, diretos e indiretos, além de contribuírem para o bem estar social, via ajudas a entidades e conselhos.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 20 DE ABRIL DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/21 :-

Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM) e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. – Nos termos do inciso IV do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.333/07, fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO "DR. FRANCISCO DE PAULA BARBOSA CASTRO", ao Ilustríssimo Senhor HENRIQUE DUARTE PRATA.

Artigo 2º. A presente honraria justifica-se em face da importante atuação do homenageado, junto a entidades e pessoas tem garantido através do espectro da prevenção, uma melhoria no atendimento à saúde no âmbito regional, associação, voluntariado, empreendedorismo e patrocínios.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 20 DE ABRIL DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/21 :-

Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM) e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. – Fica concedido nos termos da alínea “b” do inciso XXI do artigo 13, da Lei Orgânica do Município de Pirapozinho o TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO ao Ilustríssimo Senhor “DAVID BATISTA DA SILVA JÚNIOR”.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 20 DE ABRIL DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/21 :-

Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM) e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PIRAPOZENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR, ANTONIO APARECIDO GALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Fica concedido, nos termos do inciso XXI do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, o TÍTULO DE CIDADÃO PIRAPOZENSE ao Ilustríssimo Senhor, ANTONIO APARECIDO GALLI.

Artigo 2º. A presente honraria, justifica-se em face de sua importante atuação junto a Fundação Hospital Regional do Câncer Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, beneficiando toda nossa região.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 20 DE ABRIL DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.